



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
REITORIA**

PORTARIA Nº 640/2021 - REITORIA (11.01.17.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 22 de junho de 2021.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 132, de 12/07/2017, página 01, Seção 02, e tendo em vista o que consta no processo nº 23084.010203/2021-60, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente do NEDAM, atuando de acordo com as alíneas do documento de criação do mesmo, aprovado no CONSUN (Resolução Nº 211 de 27 de novembro de 2018):

B e l é m :

Nome	Cargo	Siape
Joel da Costa Lobato Júnior	Técnico de Tecnologia da Informação	3075435
Ana Lídia Cardoso do Nascimento - PRESIDENTE	Docente	1223371
Ruth Helena Cristo Almeida	Docente	1698678
Breno Pinto Rayol	Docente	2666821
Ana Paula De Andrade Sardinha	Docente	2146298
Ana Cleide Vieira Gomes Guimbal De Aquino	Docente	2421014

C a p a n e m a :

Nome	Cargo	Siape
Marcelo Eduardo da Silva e Silva	Pedagogo	2392780
Eleci Terezinha Dias Da Silva - PRESIDENTE	Docente	2120689
Antonio Kledson Leal Silva	Docente	1835369
Thiago Veríssimo de Paiva Costa	Psicólogo	01204406
Luciane Cristina Paschoal Martins	Docente	1872640

C a p i t ã o

P o ç o :

--	--	--

Nome	Cargo	Siape
Rafael Ferreira Dos Reis	Pedagogo	1116199
Fernanda Carneiro Romagnoli - PRESIDENTE	Docente	1731041
Elenilce Reis Farias Peixoto	Docente	2407039
Aurea Peniche Martins	Docente	3130638

P a r a g o m i n a s :

Nome	Cargo	Siape
Flavia Marinho Lisboa	Docente	2401327
Carla Daniella Teixeira Girard- PRESIDENTE	Bibliotecária	1825598
Maria Nádia Alencar Lima	Pedagogo	2391196
Cesar Augusto Tenório De Lima	Docente	1699412
Carlos Douglas De Sousa Oliveira	Docente	2407325
Vanessa Mayara Souza Pamplona	Docente	1646074

P a r a u a p e b a s :

Nome	Cargo	Siape
Fernando Eustaquio Guedes-	Docente	1844573
Dilma Lopes da Silva Ribeiro	Docente	1844158
Juliana Fernanda Monteiro De Souza - PRESIDENTE	Docente	1618281
Claudia Nunes Camilo	Psicóloga	2391847
Gilberto Conceição Amorim	Técnico	2421290

T o m é - A ç u :

Nome	Cargo	Siape
Marcelo Spitzner- PRESIDENTE	Docente	2410867
Regis José da Cunha Guedes	Docente	2426059
Cintia Acosta Kütter	Docente	1416349

Art. 2º - COMPETE AO PRESIDENTE

I - Presidir as reuniões agendadas de acordo com o planejamento elaborado pelo grupo;

II - Encaminhar os registros e documentos ao gestor da unidade, devendo ser tramitado, posteriormente à Diretoria de Inclusão Social e Diversidade;

Art. 3º - COMPETE À COMISSÃO

I. Gerenciar as ações de ensino, pesquisa e extensão, para contribuir com a construção de uma ambiência no interior da UFRA, e em todos os seus campi por meio do fomento de estudos e práticas voltadas para o respeito e valorização da diversidade a partir da construção de uma política de respeito às diferenças, em prol de um espaço e de uma sociedade mais democrática, justa e plural.

II. Incentivar e apoiar os Grupos de Trabalho no seu respectivo *campus* em consonância com as temáticas, foco do Núcleo, visando a constituição de uma política local para o respeito a diversidade.

III. Dialogar com a gestão do *campus* e outras instâncias da universidade no sentido da identificação de questões que possam compor o Núcleo visando seu fortalecimento.

IV. Assegurar a discussão sobre a diversidade e respeito as diferenças nos PPCs e nas discussões de formação docente continuada.

V. Implementar sobre a questão da sexualidade, gênero e assédio.

VI. Fomentar e auxiliar na construção de políticas institucionais de inclusão de grupos que foram excluídos sócio historicamente do ensino superior;

VII. Trazer para dentro da universidade de forma mais efetiva, orgânica e sistemática, discussões, estudos e pesquisas sobre diversidade;

VIII. Fomentar a pesquisa e a produção do conhecimento nas temáticas foco dos grupos

de trabalho do Núcleo;

IX. Compartilhar saberes e divulgar a tradição da cultura negra e indígena, dentre outros, em prol da valorização e respeito étnico-racial;

X. Realizar parcerias com a Educação básica para o desenvolvimento de estudos e ações das temáticas foco do Núcleo contribuindo para a construção de uma escola mais inclusiva;

XI. Propor a oferta de disciplinas sobre as temáticas abordadas no Núcleo para a disseminação de conhecimentos que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e humanitária;

XII. Realizar e apoiar ações de ensino, pesquisa e extensão que visem a discussão de temáticas da diversidade, para a construção de um espaço dialógico, democrático de respeito e de valorização das diferenças;

XIII. Sensibilizar a comunidade acadêmica por meio de ações que contribuam para a redução e eliminação das desigualdades, da intolerância, do desrespeito, da discriminação e de todas as formas de preconceito na UFRA e consequentemente em nossa sociedade.

XIV. Realizar estudos, eventos e cursos sobre educação para a diversidade humana.

XV. Promover diálogo e parcerias com movimentos sociais envolvidos com a defesa dos direitos dos grupos foco das temáticas do núcleo;

XVI. Auxiliar as unidades acadêmicas para a ampliação das ações afirmativas já existentes na instituição;

XVII. Promover ações de sensibilização, debates e conscientização da comunidade acadêmica quanto ao uso do nome social;

XVIII. Promover campanhas de afirmação do respeito as diferenças e a diversidade;

XIX. Construir e executar em articulação com as Unidades acadêmicas e administrativas, políticas institucionais para a eliminação de todas as formas de violência, racismo, homofobia, preconceito de gênero e outras formas de preconceitos e discriminações contra os diferentes grupos sociais;

XX. Fomentar ações e pesquisas na área de Segurança e Soberania Alimentar na perspectiva dos direitos humanos à alimentação adequada e com base agroecológica, incorporando as problemáticas relacionadas à saúde, inclusão social, geração de renda, entre outras.

Art. 4º - A comissão deverá se reunir a cada final de semestre letivo para avaliar as ações em curso e no início do ano letivo para planejar as seguintes.

Art. 5º - A participação na comissão não acarretará ônus financeiro por parte da administração direcionada para seus membros, considerada, no entanto, como prestação de serviço público relevante.

Art. 6º - Os membros poderão usar a portaria para comprovação de atividades em seu plano de carreira.

Art. 7º - Revoga-se a portaria 1003/2020.

Art. 8º - Revoga-se a portaria 1261/2020.

Art. 9º - Revoga-se a portaria 06/2021.

Art. 10º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado digitalmente em 22/06/2021 17:12)

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

REITOR

Processo Associado: 23084.010203/2021-60

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **640**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/06/2021** e o código de verificação: **9af5bcb894**